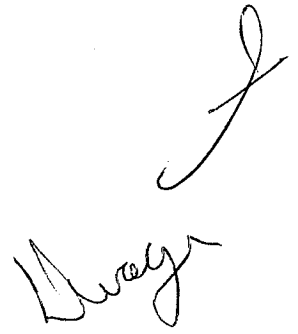


CARTA COTAÇÃO Nº 052/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 559/2023



DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA ABRIL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

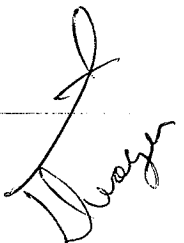
1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.



1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.



2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 20 a 23 de março de 2023, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail: josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAUARA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.

ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº 168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 06 de Março de 2023.

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



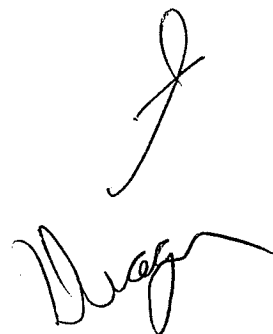
Diógenes Alves Nascimento
Sup. Financeiro
CPF: 017.644.401-70
IPGSE

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

CARTA COTAÇÃO Nº 052/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 559/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 20 a 23 de março de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	220
2	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	50
3	ACIDOS GRAXOS ESSENC. C/ VIT. A + VIT. E 200ML	FR 200 ML	30
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML	AMPOLA	10000
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	100
6	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	24
7	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	500
8	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 10ML	AM P 10ML	400
9	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	900
10	CEFTAZIDIMA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	50
11	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	100
12	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	200
13	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMIDO	300
14	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	180
15	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL ORAL 60MG/ML 100ML	FR 100 ML	20
16	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	600
17	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	2000
18	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	6000

19	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML (- ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.)	FR 100 ML	300
20	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 1% 100ML	FRASCO COM 100ML	100
21	CLOREXIDINA 0,12% SOL BUCAL 250ML	FRASCO	20
22	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	50
23	CREME BARREIRA 60ML	TUBO	100
24	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	120
25	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX	FRASCO COM 2 ML	10
26	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
27	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	6000
28	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASC 10ML	20
29	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	20
30	ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGA PRE- PREENCHIDA (SC) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SERINGA 40MG	200
31	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML 1ML (1:1000)	AMPOLA	200
32	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	250
33	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	2000
34	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	300
35	FLUCONAZOL SOL INJ 200MG BOLSA	BOLSA 200MG	100
36	FLUOXETINA COMP 20MG - GEN GERMED	COMPRIMIDO	60
37	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	500
38	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	100
39	GLICERINA ENEMA SOL 12% FR. 500ML	FRASCO	20
40	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	400
41	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AMP 10ML	3000
42	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	200
43	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	500
44	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	300
45	HIDROXIETILAMIDO SOL INJ 60MG/ML 500ML	BOLSA 500 ML	5
46	IOXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	50
47	IMIPENEM + CILASTATINA PO P/ SOL INJ (500 MG + 500 MG) (FRASCO-AMPOLA, E QUANDO FOR O CASO DE SISTEMA MONOVIAL, TEM QUE SER COMPATÍVEL COM	FR 500MG	100


	TODAS AS BOLSAS DE SISTEMA FECHADO EXISTENTES NO MERCADO.)		
48	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 50 ML	FR 50ML	50
49	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	50
50	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 125ML	SER - 125ML	50
51	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 100 ML	FRASCO COM 100ML	50
52	IVERMECTINA COMP 6MG	COMPRIMIDO	60
53	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML	FR 20 ML	300
54	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	200
55	LOPERAMIDA COMP 2MG	COMPRIMIDO	30
56	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 100ML IOPROMIDA	FR 100 ML	50
57	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	1000
58	METADONA COMP 5MG - MYTEDOM	COMPRIMIDO	150
59	METILDOPA COMP 500 MG	COMPRIMIDO	210
60	METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	600
61	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	1500
62	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	200
63	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	600
64	NEOSTIGMINA SOL INJ 0,5MG/ ML	AMPOLA DE 1 ML	300
65	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	100
66	OCTREOTIDA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	10
67	OLIGOELEMENTOS SOL INJ 2ML	AMPOLA DE 2ML	60
68	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	200
69	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	600
70	ONDANSETRONA SOL INJ 8MG/AMP 4ML (2MG/ML)	AMPOLA DE 4ML	500
71	OXACILINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	300
72	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	50
73	PARACETAMOL COMP 750MG	COMPRIMIDO	100
74	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	1000
75	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	FRASCO AMPOLA	200
76	PREGABALINA COMP 75MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	120
77	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	200
78	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	600
79	SACCHAROMYCES BOULARDII CAPS 200MG	CAPSULA	600

80	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	50
81	SIMETICONA SOL ORAL 75MG/ML 10ML	FR 10 ML	30
82	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	200
83	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	800
84	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	TUBO C/ 50GR	100
85	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	100
86	SUXAMETONIO PO P/SOL INJ 500MG 10ML	FR 500MG	10
87	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	1000
88	TRAMADOL COMP 50MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	150
89	VALPROATO DE SODIO XPE 250MG/5ML 100ML - GEN HIPOLABOR	FR 100 ML	6
90	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	1000
91	VARFARINA COMP 5MG	COMPRIMIDO	30
92	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL


Diógenes Alves Nascimento
Sup. Financeiro
CPF: 017.644.401-70
IPGSE